



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 21 de maio de 2019

Ano III, N° 551

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

ATO N° 09/2019 - SEGET - A SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 2° da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e N° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e com o Decreto n° 2.047, de 1° de junho de 2018, RESOLVE: Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias e ½ (meia) a Vice-Prefeita, CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO, para cumprir agendas técnicas em cidades adjacentes e participar da 25ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Nordeste (CONDEL/SUDENE), entre os dias 23 de maio a 26 de maio de 2019, na cidade de Recife/PE. Art. 2° - A diária concedida será no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto no Anexo I do Decreto n° 2.047/2018, de 1° de junho de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2019. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEGET - PROCESSO N° P069919/2019. ACORDANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a Sra. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA e BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0001-9, representado pelo Sr. CÉLIO SILVA PEREIRA. OBJETO: Cessão da utilização pela Prefeitura Municipal de Sobral do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do acordo é de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2019. ACORDANTES: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Célio Silva Pereira - Representante do BANCO DO BRASIL S.A.. Antonio Edson Ribeiro de Almada - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET EM EXERCÍCIO.

TERMO DE ADITAMENTO N° 02/2019 DO EDITAL N° 01/2019 - SEGET - REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE ESTÁGIO DO PROGRAMA #OCUPAJUVENITUDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, neste ato representado por sua SECRETÁRIA, SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado, cujo Edital está publicado no Diário Oficial do Município N° 525, de 10 de abril de 2019, objetivando a seleção de estagiários para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Sobral, RESOLVENDO: I. Retificar o Calendário de Atividades do Processo Seletivo constante do ITEM 12 do edital inaugural, o qual passa a constar com as datas constantes na tabela do ANEXO ÚNICO. II. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital supramencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 21 de maio de 2019. Sílvia Kataoka de Oliveira SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 02/2019 - EDITAL N° 01/2019 - SECOGE		
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição pela Internet	11/04/2019 à 12/05/2019	selecao.sobral.ce.gov.br e http://diario.sobral.ce.gov.br
Análise dos Documentos Comprobatórios Anexados de Pontuação	13/05/2019 até dia 19/05/2019	Prefeitura Municipal de Sobral (Interno)
Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Documentos	20/05/2019	selecao.sobral.ce.gov.br e http://diario.sobral.ce.gov.br
Apresentação de Recursos (conforme item 8)	21/05/2019 e 22/05/2019	Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Sobral - 1° andar
Divulgação do Resultado Final	27/05/2019	selecao.sobral.ce.gov.br e http://diario.sobral.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019 - SME - Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, pontualmente às nove horas da manhã, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público n° 001/2019 - SME, instituída pela Portaria n° 047/2019 - SME, para abertura dos envelopes referentes ao Chamamento Público n° 001/2019 - SME, que tem por objeto a “habilitação de entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social – O.S, junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, para a celebração de Contrato de Gestão destinado ao Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério”. 2) Abertos os trabalhos, foi constatado que apresentaram envelopes contendo propostas ao certame o seguinte interessado: Escola de Formação Permanente do Magistério e Gestão Educacional - ESFAPEGE; 4) Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope de Proposta de Trabalho da ESFAPEGE, que se encontrava nesta Comissão devidamente lacrado desde a abertura do procedimento do Chamamento Público n° 001/2019 - SME, sendo toda documentação devidamente conferida pela Comissão. 5) Após, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público n° 001/2019 - SME reuniu-se para análise da documentação de habilitação e da Proposta de Trabalho. 6) Ato contínuo, procedeu-se a análise da documentação da ESFAPEGE referente aos itens 4 e 5 do Edital de Chamamento Público n° 001/2019 - SME. 7) Após análise da documentação da ESFAPEGE, referente aos itens 4 e 5 do Edital de Chamamento Público n° 001/2019 - SME, a mesma foi considerada classificada/habilitada. 8) Ato contínuo, procedeu-se a análise do Plano de Trabalho da ESFAPEGE nos termos do Edital de Chamamento Público n° 001/2019 - SME. 9) Após análise do Plano de Trabalho da ESFAPEGE nos termos do Edital de Chamamento Público n° 001/2019, a mesma foi considerada vencedora, em virtude de ter apresentado Plano de Trabalho em consonância com o Edital de Chamamento Público n° 001/2019 – SME, tendo atingido setenta e três pontos conforme quadro abaixo, e de acordo com critérios de avaliação constantes no tópico 10 do Edital de Chamamento Público n° 001/2019 – SME. 10) O valor global do contrato de gestão a ser celebrado com a ESFAPEGE, de acordo com a proposta financeira contida nos autos, será de R\$ 10.400.958,83 (dez milhões, quatrocentos mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos). Sobral (CE), aos 21 de maio de 2019. Edna Lúcia de Carvalho Lima - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

10.2.1 - EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10.2.1.1 - 1,0 ponto para cada ano completo de existência da OS com comprovação da documentação mediante cadastro do CNPJ. Não serão consideradas frações de trimestres.	13 pontos
10.2.1.2 - 1,0 (um) ponto para cada ano completo de parcerias com o setor público em ações das áreas de atuação propostas neste edital. Não serão consideradas frações de trimestres.	6 pontos
10.2.1.3 - 2,0 (dois) pontos para cada título de utilidade pública federal, estadual ou municipal.	0 pontos
10.2.1.4 - Organização estrutural da O.S, consideradas suas instalações físicas e equipe de trabalho. Comprovar documentalmente a sua capacidade de formação de rede de suporte técnico para melhor atender no âmbito administrativo.	4 pontos
10.2.1.5 - Proposta de Plano de Trabalho apresentado pela proponente.	35 pontos
10.2.1.6 - Proposta financeira que atenda a todos os critérios determinados pelo plano de trabalho e respeite as faixas e pisos salariais legalmente indicados.	15 pontos
TOTAL	73 pontos

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 - SME - Fica RETIFICADA, para conhecimento dos interessados, a homologação da Chamada Pública n° 001/2019 – SME, que tem por objeto a “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento do Programa de Alimentação Escola - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral”, conforme abaixo especificado. Sobral (CE), 21 de maio de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

ONDE SE LÊ:							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDOR	GRUPO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	BETERRABA - De primeira qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado.	MARIA MARLENE DA SILVA ARAGÃO	GRUPO INFORMAL BOM JESUS SETOR VI	KG	996	5,02	2.991,92
06	CEBOLA BRANCA - in natura - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. hentas de sujidades, parasitas e larvas.	LUIZ PEDRO MENDES NETO	COOP. AGROPECUÁRIA DOS PROD. RURAIS DE CARIRE	KG	9.456	4,23	39.998,98
			ASSOCIAÇÃO DE APICULTURA E AGRIC. FAMILIAR DE GUARACIABA DO NORTE	KG	2.814	4,23	11.911,68
08	CHEIRO VERDE - Produto de primeira qualidade, contendo porções iguais de centro e cebolinha, de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento. Separados em maços de 50g.	LUIZ PEDRO MENDES NETO	GRUPO INFORMAL BOM JESUS SETOR VI	MÇ	4.733	0,79	3.737,49
20	TOMATE - Produto de primeira qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilhante.		COOP. AGROPECUÁRIA DOS PROD. RURAIS DE CARIRE	KG	11.538	5,70	59.997,60

LEIA-SE:							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VENCEDOR	GRUPO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	BETERRABA - De primeira qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado.	MARIA MARLENE DA SILVA ARAGÃO	GRUPO INFORMAL BOM JESUS SETOR VI	KG	596	5,02	2.991,92
06	CEBOLA BRANCA - in natura - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. hentas de sujidades, parasitas e larvas.	LUIZ PEDRO MENDES NETO	COOP. AGROPECUÁRIA DOS PROD. RURAIS DE CARIRE	KG	9.456	4,23	39.998,88
			ASSOCIAÇÃO DE APICULTURA E AGRIC. FAMILIAR DE GUARACIABA DO NORTE	KG	2.816	4,23	11.911,68
08	CHEIRO VERDE - Produto de primeira qualidade, contendo porções iguais de centro e cebolinha, de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento. Separados em maços de 50g.	LUIZ PEDRO MENDES NETO	GRUPO INFORMAL BOM JESUS SETOR VI	MÇ	4.731	0,79	3.737,49
20	TOMATE - Produto de primeira qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilhante.		COOP. AGROPECUÁRIA DOS PROD. RURAIS DE CARIRE	KG	11.538	5,20	59.997,60

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019: R\$ 1.926.465,00
LEIA-SE: VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019: R\$ 1.926.465,04.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 21/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 21/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 177 de 30 de outubro de 2017 e prorrogado o seu prazo de validade, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 419 de 30 de outubro de 2018, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecer à CGP

- Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 21 a 27 de maio de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que as candidatas supramencionadas já haviam sido convocadas anteriormente, tendo sido reclassificadas a pedido. III. INFORMAR que as candidatas ora convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional, quando solicitado no edital; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 17 de maio de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 21/2017 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - COD 05 - SEDE		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
CAROLINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	23º (Reclassificada a pedido)	12 meses
MARIA DE FÁTIMA BARROZO MARTINS	24º (Reclassificada a pedido)	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
 Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cél.: _____
 Pai: _____
 Mãe: _____
 Nascimento: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
 Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
 CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
 Reservista: _____
 Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
 Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
 1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
 1º grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
 Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
 Cargo: _____ Função: _____
 Secretaria onde está Lotado(a): _____
 Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
 Assinatura _____ Data _____ / _____ / _____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.099.430/0001-17, representada por sua representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR PARENTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019-SECOMP. **VALOR:** R\$ R\$ 1.922.021,59 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Paulo de Siqueira Prado. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, independente da respectiva publicação no Diário Oficial do Município, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - José Ribamar Parente - Representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF; **DATA DA NOTIFICAÇÃO:** 20/05/2019; **CONTRATO:** 039/2019-SEINF; **OBJETO DO CONTRATO:** REFORMA DO GALPÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOCALIZADO NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **NOTIFICADA:** I.P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME. **ASSUNTO:** Notificar a contratada pela paralisação da obra. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições, resolve NOTIFICAR a I.P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, e oportunamente, a convoca para que compareça à SEINF, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta, APRESENTANDO JUSTIFICATIVA PARA A PARALIZAÇÃO DA OBRA. Ressalta-se que em visita à obra realizada pela fiscalização dia 13/05/2019 foi verificado a paralisação da obra, o que compromete o cumprimento do cronograma de execução do contrato; Salienta-se, oportunamente, que o não cumprimento ou cumprimento irregular das suas respectivas obrigações contratuais e legais são passíveis de Rescisão Unilateral do Contrato, conforme a Cláusula Décima Quarta, e aplicação das Sanções Contratuais, conforme a Cláusula Décima Terceira, pelo Município de Sobral/CE, de todas as providências e medidas em Direito admitidas, inclusive as de cunho judicial. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - NOTIFICANTE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2019 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. **CONTRATADO:** Empresa SEDA - COMÉRCIO DE

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.373.576/0001-09, representada pelo Sr. DEVANLEY AGUIAR VASCONCELOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 100 (cem) pacotes de açúcar e 136 (cento e trinta e seis) garrações de água mineral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2018 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 896,24 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. João Paulo Menezes Costa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 02 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020. Sobral, 02 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Devanley Aguiar Vasconcelos - Representante da SEDA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELE - ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2019 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. **CONTRATADO:** Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, representada pelo Sra. SIMONE FARIA NINIS WOLFF. **OBJETO:** Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e controle de frota por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, referente ao item 1.1 do Lote 01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.244,56 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 21 de maio de 2019 a 20 de maio de 2020. Sobral, 21 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Simone Faria Ninis Wolff - Representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

PORTARIA Nº 313/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, com a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, determina realização da Operação Radar na modalidade educativa no dia 02 de maio de 2019, no horário de 18h às 00h. Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA,** em 02 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 313/2019 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES	706	COORDENADOR
02	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	321	MEMBRO

PORTARIA Nº 314/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, com a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, determina realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 03 de maio de 2019, no horário de 08h às 12h. Publique-se e Cumprase. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 03 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 314/2019 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	ALEANDRO ARAÚJO DE FREITAS	15004	COORDENADOR
02	JOACIR LINHARES DE ARAGAO	24542	MEMBRO

PORTARIA Nº 315/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, com a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, determina realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 03 de maio de 2019, no horário de 08h às 12h. Publique-se e Cumprase. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 03 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 315/2019 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	ALEXANDRO ALVES DE LUNAS	8140	COORDENADOR
02	ITALO TADEU MADEIRA VIANA	15021	MEMBRO

PORTARIA Nº 317/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, com a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, determina realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 04 de maio de 2019, no horário de 08h às 12h. Publique-se e Cumprase. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 03 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 317/2019 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	FRANIO AUGUSTO DIAS COSTA	8152	COORDENADOR
02	FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES	24541	MEMBRO
03	ALEX ALVES DE LUNAS	311	MEMBRO
04	FRANCISCO LAESTE SILVA	24514	MEMBRO
05	MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO	714	MEMBRO
06	JOSÉ ADOLFO MENDONÇA DO VALE	946	MEMBRO

PORTARIA Nº 319/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, com a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, determina realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 07 de maio de 2019, no horário de 08h às 12h. Publique-se e Cumprase. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 07 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 319/2019 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	ALEANDRO ARAÚJO DE FREITAS	15004	COORDENADOR
02	FÁBIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539	MEMBRO

PORTARIA Nº 320/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, com a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, determina realização da Operação Radar na modalidade educativa no dia 07 de maio, de 2019, no horário de 18h às 00h. Publique-se e Cumprase.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 07 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 320/2019 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	ERIKA PAVLETTE DE ARAÚJO ARRUDA	20542	COORDENADOR
02	GILMAR PASQUAL	699	MEMBRO

PORTARIA Nº 321/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, com a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, determina realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 08 de maio de 2019, no horário de 08h às 12h. Publique-se e Cumprase. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 08 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 321/2019 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	MAXWELL DE SOUSA MESQUITA	713	COORDENADOR
02	ADAILTON TELES ALVES DA COSTA	24475	MEMBRO

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 004/2019 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear JOÃO RICARDO HOLANDA DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, Simbologia AMA - IV, da Procuradoria Jurídica, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a partir do dia 15 de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AMA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO